Lei Nº 21/60
Data: 8.9.60
Simula: Abre um credito especial de Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), para construção de uma casa escolar no lugar denominado Sitio - Antenor Paulino dos Santos.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto ao Executivo Municipal um crédito especial de Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), que se destinará à construção de uma casa escolar no lugar denominado sitio Antenor Paulino dos Santos, lote nº 11, da Gleba nº 10, da Colônia Goio-Erê, neste Município.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 8 de setembro de 1.960.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal